



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO

LEI MUNICIPAL Nº 246 DE 20 DE MARÇO DE 2017

ANO X - RIO SONO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2026 - Nº 823



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 283/2026 RIO SONO - TO, 17 DE AGOSTO DE 2026

“Concede Licença-Maternidade à servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora JESSICA SOUSA VIEIRA, matrícula nº 3168, ocupante do cargo de DDA – Diretora do Departamento Administrativo, lotada na Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Licença-Maternidade terá início em 05 de agosto de 2026, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com término em 02 de dezembro de 2026.

Art. 3º Durante o período da licença, ficam assegurados à servidora os direitos e vantagens previstos na legislação municipal aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

**Valdéia Martins Rodrigues**  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 284/2026 RIO SONO - TO, 17 DE AGOSTO DE 2026

“Concede Licença-Maternidade à servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora ANA MARIA BATISTA DE SOUSA, matrícula nº 3200, ocupante do cargo de Assistente de Sala, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º A Licença-Maternidade terá início em 05 de agosto de 2026, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com término em 02 de dezembro de 2026.

Art. 3º Durante o período da licença, ficam assegurados à servidora os direitos e vantagens previstos na legislação municipal aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

**Valdéia Martins Rodrigues**  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 285/2026 RIO SONO - TO, 17 DE AGOSTO DE 2026

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que especifica. e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pela servidora LUZIRENE ALVES CUNHA, solicitando licença por motivo de doença em pessoa da família;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 73 da Lei Municipal nº 159/2007 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Rio Sono, que prevê a concessão de licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva às suas expensas e conste de seu assentamento funcional, mediante comprovação por junta médica oficial;

**CONSIDERANDO** que o requerimento se encontra instruído com a documentação comprobatória da relação de parentesco, da dependência e do laudo médico;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Rio Sono/TO, emitido em 03 de agosto de 2026, pelo deferimento do requerimento da servidora;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida à servidora Luzirene Alves Cunha, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula funcional nº 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Por Motivo De Doença Em Pessoa da Família, pelo **período de 30 (trinta) dias, com início em 10 de agosto de 2026 e término em 08 de setembro de 2026**, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 159/2007.

**Art. 2º** A licença de que trata o art. 1º será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, observado o disposto no § 2º do art. 73 da Lei Municipal nº 159/2007.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

**Valdéia Martins Rodrigues**  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 286/2026 RIO SONO - TO, 17 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a rescisão de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, no uso



de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica rescindido, a partir de 31 de agosto de 2026, o Contrato Administrativo nº 18/2026, celebrado com a Sra. ROSEMEIRE FONSECA BARROS, para o exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** A rescisão prevista no art. 1º ocorre em razão da necessidade administrativa de alteração do órgão responsável pelo vínculo contratual, tendo em vista que a contratada passará a exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Administração, mediante a formalização de novo Contrato Administrativo.

**Art. 3º** A presente rescisão não decorre de penalidade ou falta funcional da contratada, destinando-se exclusivamente à regularização do vínculo contratual em razão da alteração do órgão responsável pela contratação.

**Art. 4º** O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias quanto aos registros funcionais e à formalização da rescisão contratual, observadas as disposições previstas no Contrato Administrativo nº 18/2026 e na legislação aplicável.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2026.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

**Valdéia Martins Rodrigues**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 632 /2026 RIO SONO- 17 DE AGOSTO DE 2026**

*"Dispõe sobre concessão de férias do servidor ANA MEIRE BATISTA CABRAL e dá outras providências"*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO**, Estado do Tocantins, atribuições no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

**Art. 1º – CONCEDER** férias ao servidor (a), ANA MEIRE BATISTA CABRAL, matrícula nº 10 ocupante do cargo efetiva de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – A férias em questão é referente ao aquisitivo 2025/2026, com direito ao gozo no período de 01 SETEMBRO a 30 SETEMBRO de 2026. **Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO, Estado do Tocantins, aos 17 de Agosto de 2026.

**TALITA ALVES LIRA MARTINS**  
SECRETARIA DE SAÚDE